



PROJETO DE LEI Nº 246 /2025



Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural, Esportiva, Lazer, Agricultura e Promoter da Quadrilha Raízes Junina (CELAP) e dá outras providências.

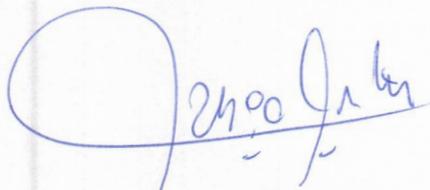
A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural, Esportiva, Lazer, Agricultura e Promoter da Quadrilha Raízes Junina (CELAP), com sede e foro na Avenida Jarbas Passarinho, 02 - bairro Centro, Curralinho/PA – 68.815-000, inscrita no CNPJ: 49.921.812/0001-69.

Parágrafo Único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os artigos, 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321 de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 19 de março de 2025.



FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual

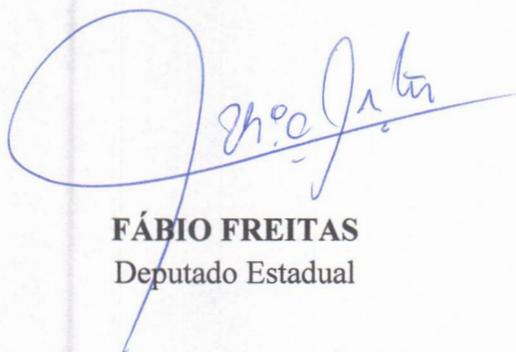


JUSTIFICATIVA

A **Associação Cultural, Esportiva, Lazer, Agricultura e Promoter da Quadrilha Raízes Junina (CELAP)** tem se destacado pelo seu compromisso em promover e apoiar ações sociais, culturais, esportivas e agrícolas, além de fomentar o lazer e a integração comunitária por meio da realização de eventos e parcerias com diversas entidades.

Através de suas atividades, a CELAP fortalece a cultura popular, valoriza as tradições juninas e incentiva a prática esportiva, proporcionando oportunidades de desenvolvimento e inclusão social para crianças, jovens e adultos. Além disso, suas iniciativas no setor agrícola contribuem para a sustentabilidade e geração de renda, beneficiando a comunidade de forma ampla e significativa.

Diante da importância do trabalho realizado e do impacto positivo gerado, o reconhecimento de utilidade pública se faz necessário para que a associação possa expandir suas ações, consolidar parcerias e continuar promovendo atividades que beneficiam a sociedade, fortalecendo o acesso à cultura, ao esporte e ao desenvolvimento social.



FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual